



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**LEI Nº 1.534/13, DE 13/11/2013.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de São João do Oeste votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, até o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de Administração, Finanças e Planejamento

Proj./Ativ.: 2.007 – Manutenção Atividades Gerência de Administração Geral

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (13) R\$ 80.000,00

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (14) R\$ 5.000,00

Proj./Ativ.: 2.008 – Manutenção Atividades Gerência de Administração Financeira

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (16) R\$ 50.000,00

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA**

Unid. Orçam.: 04.01 – Departamento da Agricultura

Proj./Ativ.: 2.015 – Manutenção Atividades de Feiras e Exposições

Elemento: 3.3.50.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (37) R\$ 12.000,00

Proj./Ativ.: 2.019 – Manutenção Atividades de Promoção Rural

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (50) R\$ 15.000,00

**Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Unid. Orçam.: 05.01 – Setor de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2.020 – Magistério do Ensino Fundamental

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... (58) R\$ 30.000,00

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... (63) R\$ 4.500,00

Proj./Ativ.: 2.021 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... (66) R\$ 3.000,00

Proj./Ativ.: 2.022 – Manutenção Atividades de Educação Especial

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (74) R\$ 3.000,00

Proj./Ativ.: 2.023 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... (76) R\$ 18.000,00

Unid. Orçam.: 05.01 – Setor de Ensino Infantil

Proj./Ativ.: 2.027 – Transporte Escolar do Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... (99) R\$ 14.000,00



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

Unid. Orçam.: 05.05 – Setor de Cultura

Proj./Ativ.: 2.035 – Manutenção Atividades Culturais

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (114) R\$ 22.000,00

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (116) R\$ 4.000,00

Unid. Orçam.: 05.06 – Setor de Esportes

Proj./Ativ.: 2.037 – Manutenção Atividades Esportivas

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (123) R\$ 14.000,00

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (124) R\$ 4.000,00

**Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB. E SANEAMENTO**

Unid. Orçam.: 07.02 – Setor de Obras, Urbanismo e Saneamento

Proj./Ativ.: 2.040 – Manutenção Atividades Setor dos Serviços Urbanos

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (144) R\$ 27.000,00

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (147) R\$ 3.000,00

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid. Orçam.: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ.: 2.049 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (11) R\$ 3.500,00

Proj./Ativ.: 2.051 – Manutenção Atividades dos Núcleos de Atenção à Saúde da Família

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (22) R\$ 18.000,00

Proj./Ativ.: 2.052 – Manutenção Atividades de Serviços de Atenção Básica em Saúde

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (25) R\$ 85.000,00

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (30) R\$ 35.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO**

Unid. Orçam.: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ.: 2.003 – Coordenação do Sistema de Controle Interno

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (04) R\$ 1.400,00

Proj./Ativ.: 2.004 – Manutenção Assessoria Especial de Gabinete

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (07) R\$ 600,00

Proj./Ativ.: 2.005 – Manutenção Assessoria Especial de Gabinete

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (09) R\$ 30.000,00

Proj./Ativ.: 2.006 – Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (01) R\$ 1.000,00

**Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de Administração, Finanças e Planejamento

Proj./Ativ.: 2.009 – Manutenção Atividades de Planejamento e Orçamento

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (19) R\$ 1.500,00

**Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

Unid. Orçam.: 05.01 – Setor de Ensino Fundamental  
Proj./Ativ.: 0.001 – Amortização do Principal da Dívida - aquisição ônibus  
Elemento: 3.2.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... (53) R\$ 1.500,00

**Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB. E SANEAMENTO**

Unid. Orçam.: 07.01 – Setor de Transportes  
Proj./Ativ.: 1.008 – Construção de pontes e pontilhões  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (128) R\$ 30.000,00

Proj./Ativ.: 1.009 – Construção de abrigos de passageiros  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (129) R\$ 10.000,00

Proj./Ativ.: 1.010 – Implantação de Sinalização Viária  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (129) R\$ 14.500,00

Unid. Orçam.: 07.02 – Setor de Obras, Urbanismo e saneamento  
Proj./Ativ.: 1.012 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (136) R\$ 100.000,00

Proj./Ativ.: 1.013 – Obras de Saneamento Básico  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (141) R\$ 40.000,00

Elemento: 4.5.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (142) R\$ 10.000,00

Proj./Ativ.: 2.041 – Atividades de Telefonia e Repetidora de Sinais de Televisão  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (150) R\$ 6.000,00  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (151) R\$ 5.000,00

Unid. Orçam.: 07.03 – Setor de Abastecimento de Água  
Proj./Ativ.: 2.045 – Obras de Saneamento Básico  
Elemento: 3.1.71.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (180) R\$ 5.000,00  
Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (181) R\$ 5.000,00  
Elemento: 3.3.50.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (182) R\$ 2.000,00  
Elemento: 3.3.71.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (183) R\$ 3.000,00  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (184) R\$ 30.000,00

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Unid. Orçam.: 08.01 – Setor de Indústria e Comércio  
Proj./Ativ.: 2.046 – Atividades Setor da Indústria, Comércio e Serviços  
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (192) R\$ 5.000,00

**Órgão: 09.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Unid. Orçam.: 09.01 – Encargos Gerais do Município  
Proj./Ativ.: 0.002 – Amortização do Principal e Encargos da Dívida  
Elemento: 3.2.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (194) R\$ 2.000,00

Proj./Ativ.: 0.005 – Pagamento de Sentenças Judiciais  
Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (198) R\$ 5.000,00

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid. Orçam.: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde  
Proj./Ativ.: 2.048 – Manutenção Atividades dos Programas SF - ACS e SB



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas .....	(05) R\$	117.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas .....	(07) R\$	10.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas .....	(08) R\$	3.000,00

Proj./Ativ.: 2.053 – Manutenção Atividades do Conselho Municipal de Saúde		
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas .....	(44) R\$	5.000,00

Proj./Ativ.: 2.054 – Manutenção Atividades de Vigilância Sanitária		
Elemento: 3.1.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas .....	(45) R\$	6.500,00

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, até o valor de R\$ 75.742,00 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais) segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Unid. Orçam.: 05.04 – Setor de Ensino Médio e Superior

Proj./Ativ.: 2.032 – Transporte Escolar do Ensino Médio

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0005 – Aplicações Diretas .....	(110) R\$	2.042,00
---	-----------	----------

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid. Orçam.: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ.: 2.048 – Manutenção Atividades dos Programas SF - ACS e SB

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0523 – Aplicações Diretas .....	(xx) R\$	73.700,00
---	----------	-----------

**Art. 4º.** Os recursos no valor de até R\$ 75.742,00 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais), tem como origem no excesso de arrecadação apurado nas seguintes fontes de recursos:

I. 0005 – Programa Est. Apoio Transporte Escolar – Médio .....	R\$	2.042,00
II. 0523 – Piso de Atenção Básica Variável – PMAQ .....	R\$	73.700,00

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João do Oeste, 13 de novembro de 2013.

SÉRGIO LUÍS THEISEN  
Prefeito Municipal